



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

PROJETO DE LEI N° 016/2022.

“ESTENDE AOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI N° 3.033 DE 24 DE AGOSTO DE 2018 (ALTERADA PELA LEI N° 3.138 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º)- Fica o Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, autorizado a conceder Vale Alimentação previsto na Lei n° 3.033 de 24 de agosto de 2018 (alterada pela Lei n° 3.138 de 23 de dezembro de 2021) aos profissionais da área da saúde, com lotação e que trabalhem direta e exclusivamente ligados a serviços da Saúde vinculados ao Município de Herculândia.

Artigo 2º)- As despesas oriundas da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 28 DE ABRIL DE 2022.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DASCEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei nº 016/2022 que “ESTENDE AOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A CONCESSÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PREVISTO NA LEI Nº 3.033 DE 24 DE AGOSTO DE 2018 (ALTERADA PELA LEI Nº 3.138 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Visando a valorização dos profissionais da área da saúde do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com lotação e que trabalhem direta e exclusivamente ligados a serviços da Saúde vinculados ao Município, e considerando o aumento do custo de vida vivenciado nos últimos anos, bem como a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando assim maior qualidade de vida e motivação, a Administração Municipal encaminha o presente Projeto de Lei que concede o Vale Alimentação.

Diante do exposto, e por se tratar de um Projeto que tem como objetivo incrementar a alimentação dos profissionais da área da saúde do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, com lotação e que trabalhem direta e exclusivamente ligados a serviços da Saúde vinculados ao Município e proporcionar o aumento da produtividade e eficiência funcionais, esperamos a pronta acolhida da presente Proposta e a consequente e célere aprovação do mesmo.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 28 DE ABRIL DE 2022.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Trata-se de estimativa de impacto orçamentário e financeiro referente ao Projeto de Lei Nº 16/2022 que “Estende aos servidores do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde a concessão de vale alimentação previsto na Lei Municipal Nº 3.033 de 24 de agosto de 2018 (alterada pela Lei Nº 3.138 de 23 de dezembro de 2021)”.

| EXERCÍCIO | 2022 | | |
|---|------|---------------|---------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | R\$ | 2.926.255,55 | (A) |
| RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO | R\$ | 38.000.000,00 | (B) |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA | R\$ | 40.926.255,55 | (C=A+B) |
| CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO) | R\$ | 56.610,00 | (D) |
| ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | % | 0,1490 | (D/B) |
| ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO | % | 0,1383 | (D/C) |

| EXERCÍCIO | 2023 | | |
|---|------|---------------|---------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | R\$ | - | (A) |
| RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO | R\$ | 42.104.456,00 | (B) |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA | R\$ | 42.104.456,00 | (C=A+B) |
| CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO) | R\$ | 87.412,50 | (D) |
| ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | % | 0,2076 | (D/B) |
| ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO | % | 0,2076 | (D/C) |

| EXERCÍCIO | 2024 | | |
|---|------|---------------|---------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | R\$ | - | (A) |
| RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO | R\$ | 46.652.242,50 | (B) |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA AS DESPESAS FIXADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA | R\$ | 46.652.242,50 | (C=A+B) |
| CUSTOS DA NOVA DESPESA (PREVISÃO) | R\$ | 91.783,12 | (D) |
| ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | % | 0,1967 | (D/B) |
| ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO | % | 0,1967 | (D/C) |

PREMISSAS E METODOLOGIAS

| | |
|------------------|--|
| PARA 2022 | Receita prevista para o exercício de 2022 com base na lei orçamentária anual; Para efeito de despesa foi considerado o valor a ser repassado ao Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde a título de pagamento de Vale Alimentação, conforme Lei Nº 3.033 de 24/0/2018 alterada pela Lei Nº 3.138 de 23/12/2021, a partir de 01/05/2022. |
| PARA | Receita prevista para o exercício de 2023 calculada com taxa de incremento de 10,8012% |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

| | |
|------------------|---|
| 2023 | sobre a receita prevista de 2022, conforme lei orçamentária anual. Tal razão foi encontrada através da média percentual do efetivo aumento de receita entre os exercícios de 2019/2020 e 2020/2021. Para efeito de despesa foi considerado o valor a ser repassado ao Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde a título de pagamento de Vale Alimentação, conforme Lei Nº 3.033 de 24/0/2018 alterada pela Lei Nº 3.138 de 23/12/2021, com reajuste aplicado de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do referido benefício. |
| PARA 2024 | Receita prevista para o exercício de 2024 calculada com taxa de incremento de 10,8012% sobre a receita prevista de 2023. Tal razão foi encontrada através da média percentual do efetivo aumento de receita entre os exercícios de 2019/2020 e 2020/2021. Para efeito de despesa foi considerado o valor a ser repassado ao Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde a título de pagamento de Vale Alimentação, conforme Lei Nº 3.033 de 24/0/2018 alterada pela Lei Nº 3.138 de 23/12/2021, com reajuste aplicado de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do referido benefício em 2023. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 28 DE ABRIL DE 2022.


P/JOÃO APARECIDO DA SILVA
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS


DECLARAÇÃO

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Herculândia-SP, no uso das atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o objeto pretendido pelo presente Projeto de Lei, existindo suficiente dotação orçamentária e firme e constante expectativa de suporte de caixa. Declaro, ademais, que a despesa tem adequação com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Herculândia-SP, em 28 de abril de 2022.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO APARECIDO DA SILVA
CONTADOR